PROCESSO..025.....
PROJETO DE LEI..024/89
AUTORIA..Executivo.....
.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 016/89

Súmula: Reclassifica o cargo de Procurador Geral da Prefeitura do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - O cargo de provimento em Comissão de Procurador Geral da Prefeitura do Município de Apucarana, de que trata o ítem II, do Art. 32 da Lei nº 006/89, de 04/05/89, passa a ser reclassificada como símbolo CC-02.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 29 dias do mês de junho de 1.989.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEITE
Secretário de Administração